PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DECRETO Nº: 13.722, DE 30/07/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5° da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0005		ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS	
04.123.0005.2019		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	
3.1.90.16.00	**123**	**Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**293,95**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*293,95*
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.0018		PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL	
10.301.0018.2073		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU	
3.3.90.46.00	**368**	**Auxílio-alimentação**	**2.387,84**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.387,84*
10.301.0019		SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA	
10.301.0019.2504		PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC	
3.3.90.46.00	**403**	**Auxílio-alimentação**	**7.609,60**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.609,60*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0032		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
17.512.0032.2165		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU	
3.3.90.46.00	**655**	**Auxílio-alimentação**	**15.789,44**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*15.789,44*
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.02		EDUCACAO BASICA - 25%	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.2135		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.47.00	**903**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**834,43**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*834,43*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**26.915,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DECRETO Nº:13722/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04			Administracao	
04.123			Administracao Financeira	
04.123.0005			ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS	
04.123.0005.2019			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA	
3.1.90.13.00	**122**		**Obrigações Patronais**	**293,95**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*293,95*
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0019			SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA	
10.301.0019.2476			EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC	
3.3.90.39.00	**396**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.997,44**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.997,44*
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12			Educacao	
12.306			Alimentacao e Nutricao	
12.306.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.306.0026.2132			MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00	**510**		**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**834,43**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*834,43*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.02			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0034			GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA	
18.541.0034.2506			PROGRAMA CONSERVADOR DO PIRANGA	
3.3.90.48.00	**693**		**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**15.789,44**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*15.789,44*
		TOTAL:	**R$**	**26.915,26**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO